PROJETO DE LEI Nº 24/2023
Data: 02 de junho de 2023

Ementa: inclui o "Arraiá de Marechal" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais e tendo por base o que preceitua o art. 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Através da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o "Arraiá de Marechal", programação cultural que acontece anualmente, no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de junho de 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER (O SUKO)
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 24/2023
Data: 02 de junho de 2023

Excelentíssimos Vereadores,

Venho através do presente Projeto de Lei propor a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o "Arraiá de Marechal", evento a ser realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

O referido evento teve a sua primeira edição neste ano de 2023, realizado no centro de eventos, com participação de escolas municipais e dos CMEIs. Sendo que a prefeitura de Marechal Cândido Rondon, por meio das secretarias de Cultura e de Educação, e da PROEM (Fundação Promotora de Eventos), com o patrocínio do Sicredi, organizou o evento denominado de "Arraiá de Marechal", ou seja, uma grande festa junina municipal que ocorreu nos dias 02 e 03 de junho com programação iniciada na sexta-feira (02) a partir das 18h e no sábado (03), a partir das 16h.

As atividades desenvolvidas no centro de eventos do parque de exposições tiveram a participação de escolas municipais e dos CMEIs e contou com os tradicionais quitutes juninos, brincadeiras, música com banda especializada em repertório tradicional de festa junina, entre outros.

A festa junina municipal foi uma grande novidade no município tendo uma programação repleta e organizada pela prefeitura, com o apoio de associações de pais, amigos e servidores (APAS) e associações de pais e mestres (APMs) de 16 escolas municipais e CMEIs.

Foram dois dias de muita festa, com comidas, bebidas e músicas típicas dos arraiais juninos em um momento muito especial, com entrada gratuita.

Neste ano o evento teve a animação de Kelvin Diniz e banda. Um baiano, da cidade de Capim Grosso, mas musicalmente formado em Serra Talhada, Pernambuco, de onde trouxe toda sua referência forrozeira. Ele que é sanfoneiro e forrozeiro, já participou de diversos eventos em vários estados do Brasil, incluindo duas edições do Festival Internacional Roland de Acordeon, do qual foi finalista nas duas edições. Além disso é produtor, professor e músico profissional, se dedica artisticamente, exclusivamente ao verdadeiro forró da tradição nordestina.

O "Arraiá Marechal" abriu o calendário de festas juninas no município, onde grande parte das escolas municipais irá promover festas juninas em seus estabelecimentos de ensino.

Sendo assim, considerando a importância deste novo evento para a cultura rondonense, este Vereador fica no aguardo da análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que visa instituir o "Arraiá de Marechal" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de junho de 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER (O SUKO)
Vereador